



PODER PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CERTIDÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que a **Secretaria Municipal de Educação**, ao solicitar a contratação de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** destinado a abrigar as equipes de trabalhos vinculadas à **Diretoria de Ensino – DEN**, compreendendo o **Núcleo de Educação Infantil, Avanço IDEB Breves, Coordenação do Tempo Integral e Núcleo dos Anos Iniciais**, como medida estratégica para assegurar a organização, a preservação e a agilidade no desenvolvimento e execução dos projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação, possui capacidade orçamentária e financeira para arcar com as despesas decorrentes da contratação pretendida.

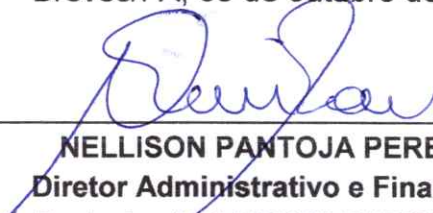
Após análise técnica e orçamentária, foi realizada a devida **estimativa do impacto orçamentário-financeiro**, conforme determina o artigo 16 da **Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal**, e constatou-se que os valores previstos **estão contemplados no orçamento vigente**, estando também alinhados com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Ressaltamos ainda que:

- A despesa é considerada **prioritária e compatível** com os objetivos estratégicos da Administração;
- Existem **recursos financeiros suficientes e disponíveis**, com dotação adequada à realização da despesa;
- Não comprometerá o equilíbrio fiscal do município nem infringe os limites legais de gastos.

Assim, atestamos a **regularidade orçamentária e financeira** para a realização da adesão mencionada, nos termos da legislação vigente.

Breves/PA, 03 de outubro de 2025



NELLISON PANTOJA PEREIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 0010/2025-DAF/SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESPACHO

A Sra.

IDALINA LOPES DE OLIVEIRA
COORDENADORA DO SETOR DE PLANEJAMENTO / SEMED

Assunto: Resposta de adequação orçamentária e existência de crédito orçamentário para: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR AS EQUIPES DE TRABALHOS VINCULADAS À DIRETORIA DE ENSINO – DEN, COMPREENDENDO O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, AVANÇA IDEB BREVES, COORDENAÇÃO DO TEMPO INTEGRAL E NÚCLEO DOS ANOS INICIAIS, COMO MEDIDA ESTRATÉGICA PARA ASSEGURAR A ORGANIZAÇÃO, A PRESERVAÇÃO E A AGILIDADE NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DOS PROJETOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES/PA.**

Atendendo à solicitação de V.S.^a. constante em despacho em anexo para que este órgão se manifeste sobre informamos que:

a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas especificadas no Termo de Referência – TR em apenso aos autos, bem como, as suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Levantamento feitos no orçamento verificou-se haver saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração.

A despesa será consignada à seguinte dotações orçamentárias: Exercício 2025.

Órgão: 20 Fundo Municipal de Educação de Breves
Unidade Orçamentária: 2025 Fundo Municipal de Educação de Breves
Projeto/atividade: 12 361 0038 2.053- Manutenção do Fundo Municipal de Educação de Breves

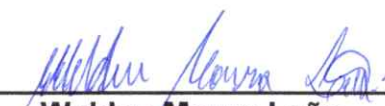
Classificação econômica: 3.3.90.36.00- Outros serv. De Terc. Pessoas Física

Fonte de Recursos: 15001001 – Receita de Impostos e Transf. – Educação

Pelo que opinamos pelo regular prosseguimento deste processo de geração de despesa.

Atenciosamente,

Breves/PA, 03 de outubro de 2025.



Welden Moura Leão
Divisão Contabilidade - SEMED